



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-NUTRI nº 7/2024 de 27 de junho de 2024

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTE NO  
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO****1. PREÂMBULO**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (CCPPGNut), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Mestrado Acadêmico.

Este edital foi aprovado pela CCPPGNut e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

O Mestrado será integralizado com o cumprimento de 24 (vinte e quatro) créditos, incluindo disciplinas obrigatórias, eletivas, proficiência em língua inglesa e o desenvolvimento e apresentação pública de dissertação na linha de pesquisa do professor orientador.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa por meio do e-mail: [edital.ppgnut@ufcspa.edu.br](mailto:edital.ppgnut@ufcspa.edu.br) e/ou no sítio eletrônico do PPGNut:

<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-nutricao>

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO**

Serão oferecidas as vagas, conforme distribuição descrita na tabela abaixo:

Linha de pesquisa	Número de vagas
Nutrição Clínica e Experimental	5
Epidemiologia e Nutrição	2
Alimentos e Nutrição	4

A escolha e distribuição dos orientadores(as) será definida pela CCPPGNUT e ocorrerá após o final do processo seletivo, dentre os alunos(as) aprovados(as) e matriculados(as), e de acordo com a linha de pesquisa (LP) escolhida pelo(a) candidato(a). Após o preenchimento das vagas, candidatos(as) suplentes poderão ser chamados em caso de surgimento de novas vagas, a critério da CCPPGNUT, com a anuência do professor orientador da LP com vaga ociosa, obedecendo o critério de classificação no processo seletivo.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no PPGNut ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas: vagas de ampla concorrência e vagas reservadas. O candidato deverá indicar sua modalidade de escolha no ato da inscrição. O PPGNut reservará 30% do total geral de vagas para candidatos de ações afirmativas, quais sejam: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. Não havendo o preenchimento de 30% das vagas reservadas para ações afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

I - Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - Reservadas: para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas portadoras de deficiência.

Todas as pessoas com inscrição homologada concorrerão pela Ampla Concorrência. As pessoas com inscrição homologada no Sistema de Reserva de Vagas com classificação para acesso pelo Sistema de Ampla Concorrência ocuparão a vaga de ampla concorrência. As vagas das pessoas do Sistema de Reserva de Vagas que ocuparem vagas do Sistema de Ampla Concorrência serão redistribuídas entre outras pessoas com classificação para acesso pela Reserva de Vagas, respeitando-se os critérios de classificação das modalidades de ingresso e o número máximo de vagas por docente orientador.

O PPGNut dispõe de cotas limitadas de bolsa. As bolsas serão distribuídas com base na classificação dos candidatos no processo seletivo em vigor no ano de entrada do aluno e de acordo com o disposto na Instrução Normativa 14/2023. O processo de alocação das bolsas será reiniciado quando uma nova turma ingressar no Programa.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

As inscrições serão realizadas no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço: <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/>. O candidato deve realizar seu cadastro a fim de proceder à inscrição no Edital nº 07/2024 – PPGNut, com o envio da documentação requerida e anexada digitalizada e em formato PDF, no período de 07/07/2024 a 08/08/2024.

O horário limite para submissão das propostas no presente Edital será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final descrita no CRONOGRAMA.

Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSPA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail: [edital.ppgnut@ufcspa.edu.br](mailto:edital.ppgnut@ufcspa.edu.br). O atendimento encerra-se impreterivelmente às 17h00 (horário de Brasília), em dias úteis.

É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o PPGNut em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGNut não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da candidatura.

Os candidatos que optarem pela linha de pesquisa de Alimentos e Nutrição, devem providenciar uma carta de aceite de orientação, com os professores da referida linha de pesquisa. Os contatos estão disponíveis no Anexo V.

Os documentos digitalizados devem ter a seguinte identificação: "nome do documento – nome do candidato(a)" (ex: Ficha de Inscrição – Nome do candidato(a)).

#### 4.1. Documentos necessários para inscrição:

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Anexo I deste Edital;
- b. Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente;
- c. Cópia simples da carteira de identidade; Passaporte para estrangeiros;
- d. Cópia simples do CPF, caso não conste na carteira de identidade;
- e. Currículo *Lattes* para candidatos(as) residentes no Brasil ou Currículo *Vitae* ou outra forma de currículo para candidatos(as) residentes no exterior;
- f. Ficha de Avaliação do Currículo, Anexo II deste Edital, preenchida pelo candidato(a) com a devida pontuação, documentado com os comprovantes de cada um dos títulos e atividades registradas no currículo, organizados e numerados, obrigatoriamente, conforme a ordem dos itens apresentados na Ficha de Avaliação do Currículo. O candidato(a) deverá anexar somente os documentos que pontuarem na Ficha de Avaliação do Currículo. (Documentos comprobatórios e Ficha de Avaliação do Currículo deverão ser salvos em ARQUIVO PDF ÚNICO; produções publicadas em jornais científicos predatórios ou publicações retratadas não serão considerados para fins de pontuação de Currículo);
- g. Pré-projeto de pesquisa, conforme orientações de elaboração no item 4, Anexo III, deste Edital.
- h. Carta de intenção de orientação, conforme Anexo IV deste Edital. Para obtenção da carta de intenção, o candidato deverá contatar um professor da linha de pesquisa que se inscreveu. Os contatos estão disponíveis no Anexo V.

Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 3 do presente Edital.

O candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Além da documentação constante no item 3, os candidatos à reserva de vagas deverão acrescentar:

- Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão apresentar a autodeclaração Étnico-racial de acordo com o modelo (ANEXO VIII) e se submeter à Comissão de Heteroidentificação;

- A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo presencial;

- Os(As) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar: a) autodeclaração de etnia; b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade;

- Os(As) candidatos(as) indígenas deverão apresentar: a) autodeclaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);

- Os(As) candidatos(as) com alguma deficiência deverão apresentar comprovação através de laudo médico, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. Sendo um Laudo Médico, conforme modelo deste edital, que deve ser emitido nos últimos 12 meses que antecedem a matrícula. E, além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. Os modelos dos laudos que precisam ser inseridos no ato da inscrição encontram-se nos ANEXOS de IX a XIV.

No caso de deficiência visual, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo (Laudo Deficiência Visual), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

No caso de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo (Laudo Deficiência Auditiva); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

No caso de deficiência física, o(a) candidato (a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo (Laudo Deficiência Física); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

No caso de deficiência intelectual ou mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (Laudo Deficiência Mental); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental.

No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Deficiência Múltipla); bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados;

No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Espectro Autista); bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista.

Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade.

4.2. As mesmas comissões responsáveis pelo ingresso de discentes na reserva de vagas do sistema SISU serão acionadas para atuarem neste processo seletivo.

4.3. As inscrições indeferidas para reserva de vagas, serão automaticamente incluídas na seleção por ampla concorrência.

4.4. Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n. 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas e condições necessárias para realização das etapas do processo seletivo, previamente notificadas pelo candidato ao PPGNut, através do e-mail [edital.ppgnut@ufcsa.edu.br](mailto:edital.ppgnut@ufcsa.edu.br).

4.5. O candidato, ao apresentar documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção devidamente designada pela CCPPGNut, composta de um(a) professor(a) por linha de pesquisa e pela Coordenação do PPGNut.

O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas independentes:

### **5.1. Primeira Etapa – Homologação das inscrições (eliminatória)**

Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentaram documentação completa, atendendo às exigências deste Edital.

A conferência da documentação e a homologação das inscrições serão realizadas pela Comissão de Seleção, após o término do prazo estipulado para inscrição. O(a) candidato(a) é responsável pela inclusão dos documentos obrigatórios. Assim, terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no presente Edital.

### **5.2. Segunda Etapa – Prova escrita (Eliminatória)**

A prova constará de prova geral de metodologia de pesquisa, bioestatística básica e boas práticas em pesquisa científica.

A prova terá duração de até 3 (três) horas, realizada presencialmente. A prova escrita será realizada no dia 19 de agosto de 2024 às 14 horas, na sala 506, do prédio 3 da UFCSPA, Rua Sarmento Leite, 245 - Porto Alegre – RS.

Não serão aplicadas provas fora do local e/ou horário não fixados por este edital. Deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta. Não serão permitidos:

- a) a entrada de candidatos na sala de realização da prova após o horário estabelecido;
- b) o uso de celular ou qualquer equipamento eletrônico.

Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10,0) para a prova escrita.

Ficam aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita.

A lista com as referências bibliográficas está sugerida no ANEXO VII.

### **5.3. Terceira Etapa (classificatória) – Elaboração e apresentação do Pré-projeto de pesquisa, defesa/arguição do pré-projeto com a banca, Análise de currículo.**

A pontuação nesta etapa será de 0 a 10 (zero a dez), não é uma etapa de caráter eliminatório, de modo que não há nota mínima exigida.

#### **5.3.1. Elaboração do pré-projeto de pesquisa (Classificatória)**

O pré-projeto de pesquisa deve seguir o modelo conforme o (ANEXO III) deste edital.

O pré-projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção do PPGNUT, respeitando a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

Na avaliação do pré-projeto serão considerados os seguintes itens:

- a. Apresentação e adequação da proposta à área de concentração do programa: Saúde, nutrição e alimentação.
- b. Apresentação e adequação da proposta a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- c. Consistência, coerência e viabilidade de execução da proposta;
- d. Adequação às orientações para elaboração da proposta de pré-projeto descritas no Anexo III deste Edital.
- e. Defesa do pré-projeto no momento da arguição com a banca avaliadora (5.3.2)

Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10,0) para o pré-projeto de pesquisa, Anexo VI. A nota final do candidato(a) no pré-projeto de pesquisa será obtida pela média aritmética das notas emitidas por cada um dos membros da Comissão de Seleção.

#### **5.3.2. Defesa do pré-projeto de pesquisa (Classificatória)**

Serão selecionados(as) para esta etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa.

Ocorrerá conforme as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

As defesas dos pré-projetos dos(as) candidatos(as) serão realizadas individualmente, de forma presencial nas dependências da UFCSPA, com a presença da Comissão de seleção. O cronograma com as datas e horários das entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico do PPGNut: <https://www.ufcsa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-nutricao>

Durante a defesa, será permitida apenas a presença do(a) candidato(a) e dos membros da Comissão de Seleção.

Neste momento, será realizada a apresentação do Programa e a verificação da disponibilidade e das afinidades do(a) candidato(a) com a área e linhas de pesquisa do Programa, disponibilidade de tempo, interesse e motivação, formação acadêmica e técnico-científica e a apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa. Cada

candidato(a) terá disponível até 15 minutos para apresentar o seu pré-projeto de pesquisa. Será disponibilizado computador e projetor para a apresentação dos candidatos.

Após, será realizada a defesa do pré-projeto com a banca avaliadora, a qual terá duração de até 30 minutos. Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10,0) para a defesa do pré-projeto, de acordo com os itens que constam no ANEXO VI. Cada examinador(a) atribuirá ao candidato(a) uma nota independente. A nota final do(a) candidato(a) na defesa será obtida pela média aritmética das notas emitidas pela Comissão de Seleção.

### **5.3.3. Análise de Currículo (Classificatória)**

Serão avaliados pela Comissão de Seleção do PPGNUT: o Currículo Lattes, a Ficha de Avaliação do Currículo, Anexo II deste Edital, e a documentação comprobatória enviados pelo(a) candidato(a) pelo Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/>

Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página e organizado de acordo com a ordem de apresentação dos quesitos Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo II deste Edital), onde o candidato(a) deve preencher a coluna "PONTUAÇÃO" com o somatório final de pontos que o candidato(a) somou naquela determinada categoria. Itens preenchidos de forma inadequada não serão pontuados.

A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada apenas com a primeira página do artigo ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).

Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento na Ficha de Avaliação do Currículo não serão pontuados.

## **6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

A nota final dos candidatos(as) no processo seletivo será obtida por meio da média ponderada do resultado das etapas que compõem este edital, conforme a equação a seguir:

$$\text{Nota final} = \text{Nota Prova escrita (Peso 40\%)} + \text{Nota da Defesa do Pré-Projeto (Peso 20\%)} + \text{Nota Análise Pré-projeto (Peso 30\%)} + \text{Nota Análise do Currículo (Peso 10\%)}$$

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis). A classificação final dos(as) candidatos(as) inscritos nas vagas de ampla concorrência ou nas vagas de ações afirmativas será realizada por ordem decrescente da pontuação final, por linha de pesquisa.

Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) subsequentes, até o número máximo de vagas oferecidas neste Edital e seguindo o que está disposto na Política de Ações Afirmativas da UFCSPA.

Em caso de empate, os critérios de desempate para os(as) candidatos(as) obedecerão à seguinte ordem:

- a. maior nota na prova escrita
- b. maior nota no pré-projeto
- c. maior nota na análise de currículo
- d. maior idade

A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação quando do ato de matrícula.

## **8. DO CRONOGRAMA**

As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

ETAPAS	PERÍODO
<b>1ª Etapa - Período de inscrição</b>	07/07/2024 a 08/08/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições (ampla concorrência e reserva de vagas)	13/08/2024
Prazo para interposição de recursos da 1ª Etapa	14/08/2024
Resultado final da 1ª Etapa	16/08/2024
<b>2ª Etapa – Prova Escrita</b>	19/08/2024
Resultado preliminar da 2ª Etapa	21/08/2024
Prazo para interposição de recursos da 2ª Etapa	22/08/2024
Resultado Final da 2ª Etapa	23/08/2024
<b>3ª Etapa – Entrevistas, Análise Pré-projeto e Análise de currículo</b>	26/08/2024 a 04/09/2024
Divulgação do cronograma das entrevistas	26/08/2024
Resultado preliminar da 3ª Etapa	02/09/2024
Prazo para interposição de recursos da 3ª etapa	03/09/2024
Resultado final da 3ª Etapa	04/09/2024
<b>Etapa final</b>	05/09/2024 a 10/09/2024
Resultado preliminar do processo seletivo	05/09/2024
Prazo para interposição de recursos do resultado do processo seletivo	06/09/2024
Resultado final do processo seletivo	10/09/2024
Matrícula dos(as) Candidatos(as) Aprovados(as)	11/09/2024 a 13/09/2024

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo. Os informativos serão disponibilizados no sítio eletrônico do PPGNut.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- não confirmar a sua matrícula no Programa, no período especificado neste Edital, no caso de ser selecionado;

A interposição de recursos será exclusivamente realizada no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço: <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/>

Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGNut, conforme as suas competências.

Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sítio eletrônico do PPGNut: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-nutricao>

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Este edital terá vigência de doze (12) meses a partir da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do PPGNut.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

Profa. Dra. Fernanda Michielin Busnello  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais:**

Nome:

Data de Nasc.:

Naturalidade:

Sexo:

Raça/Cor:

Endereço:

Complemento:

CEP:

Cidade:

UF:

Fones: Residencial:

Comercial:

Celular:

E-mail:

CPF:

RG:

Órgão emissor:

**Inscrição por:**

- Ampla concorrência:** para quem não está submetida a nenhuma modalidade de reserva de vagas.
- Reserva de vagas:** para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas portadoras de deficiência.

**MARQUE A LINHA DE PESQUISA DE SUA ESCOLHA (APENAS UMA OPÇÃO)**

- Nutrição Clínica e Experimental**
- Alimentos e Nutrição**
- Epidemiologia e Nutrição**

em / / .

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

QUESITOS	PONTUAÇÃO
01. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis A1-A2, quando 1º autor</u> (40 pontos por artigo) – <b>Observação:</b> itens 1 e 2 juntos no MÁXIMO 80 pontos	
02. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito em revista <u>Qualis A1-A2, Quando coautor</u> (30 pontos por artigo) – <b>Observação:</b> itens 1 e 2 juntos no MÁXIMO 80 pontos	
03. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis A3-A4, quando 1º autor</u> (20 pontos por artigo) – <b>Observação:</b> itens 3, 4, 5 e 6 juntos no MÁXIMO 60 pontos	
04. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis A3-A4, quando coautor</u> (10 pontos por artigo) – <b>Observação:</b> itens 3, 4, 5 e 6 juntos no MÁXIMO 60 pontos	
05. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis B1-B2, quando 1º autor</u> (10 pontos por artigo) - <b>Observação:</b> itens 3, 4, 5 e 6 juntos no MÁXIMO 60 pontos	
06. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis B1-B2, quando coautor</u> (05 pontos por artigo) - itens 3, 4, 5 e 6 juntos no MÁXIMO 60 pontos	
07. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>B3, B4, C ou não- indexada</u> (2 pontos por artigo) – MÁXIMO 10 pontos	
08. Autoria de livro com ISBN (25 pontos por livro na área de concentração do PPGNut) MÁXIMO 50 pontos	
09. Autoria de capítulo de livro com ISBN (10 pontos por capítulo na área de concentração) - MÁXIMO 40 pontos	
10. Autoria de livro sem ISBN (5 pontos por livro na área de concentração do PPGNut) – MÁXIMO 10 pontos	
11. Autoria de capítulo de livro sem ISBN (2 pontos por capítulo na área de concentração do PPGNut) – MÁXIMO 10 pontos	
12. Participação como palestrante convidado em evento científico (5 pontos por participação) – MÁXIMO 20 pontos	
13. Apresentação oral ou tema livre em congresso (5 pontos por apresentação) – MÁXIMO 15 pontos	
14. Apresentação de pôster em congresso e/ou resumo em anais (2 pontos por pôster) – MÁXIMO 20 pontos	
15. Participação como ouvinte em eventos científicos (1 ponto por participação) – MÁXIMO 15 pontos	
16. Experiência de iniciação científica (com ou sem bolsa) por, no mínimo, 1 semestre (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 20 pontos	
17. Bolsista PID, PET, REUNI, Apoio Técnico e/ou Desenvolvimento Tecnológico por, no mínimo, 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 20 pontos	
18. Monitoria em disciplina de graduação por, no mínimo, 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 15 pontos	
19. Estágio extracurricular no exterior na área acadêmica por, no mínimo, 1 semestre ou participante do Ciência sem Fronteiras (15 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
20. Organização de eventos (5 pontos por evento) – MÁXIMO 10 pontos	
21. Experiência como docente em curso de graduação por, no mínimo, 1 semestre (15 pontos por disciplina ministrada) – MÁXIMO 45 pontos	
22. Experiência como docente em curso de pós-graduação lato sensu (20 pontos por disciplina) – MÁXIMO 40 pontos	
23. Experiência como docente em curso técnico ou tecnológico por, no mínimo, 1 semestre (10 pontos por disciplina ministrada) – MÁXIMO 30 pontos	
24. Título de Especialista e/ou Residência (30 pontos) – MÁXIMO 60 pontos	
<b>Total de pontos do candidato: X/60=</b>	

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**

**PRÉ-PROJETO**

Nome do(a) candidato(a):

Linha de pesquisa escolhida (apenas uma opção):

- Alimentos e Nutrição
- Nutrição Clínica e Experimental
- Epidemiologia e Nutrição

Para apresentação do pré-projeto de pesquisa, preencha os itens abaixo, respeitando o limite de linhas recomendado:

1. Tema (1 a 3 linhas)
2. Problema (1 a 3 linhas)
3. Questão de pesquisa (1 a 3 linhas)
4. Justificativa/ Importância do problema (até 20 linhas referenciado)
5. Delineamento/ Desenho do estudo (1 linha)
6. Objetivo geral e específicos (até 10 linhas)
7. Metodologia proposta (Até 15 linhas, incluindo definição da amostra, critérios de inclusão, variáveis em estudo e métodos para coleta das mesmas)
8. Referências

**Obs. O pré-projeto de pesquisa será apresentado para fins de seleção dos candidatos. Deve ser elaborado exclusivamente pelo candidato.**

**O projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado do PPGNut será proposto pelo(a) discente, em conjunto com seu orientador(a) e poderá ser diferente desse pré-projeto apresentado.**

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**  
**CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO**

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Nome do (a) Orientador (a) do PPG: \_\_\_\_\_

Através da presente carta, firma-se a intenção de orientação a(o) candidato(a), acima nominado(a), no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição, com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2024, caso seja aprovado e classificado para o número de vagas previsto de acordo com o Edital 07/2024.

Informações básicas que devem ser fornecidas pelo Professor com intenção de orientação do candidato:

1) Desde quando o professor conhece o (a) candidato (a)?

\_\_\_\_\_

2) O (a) candidato (a) tem potencial para concluir o curso com êxito caso seja aprovado e classificado? Justifique sua resposta.

\_\_\_\_\_

A presente declaração de intenção de orientação não garante que o aluno será efetivamente atribuído ao orientador. A prerrogativa de alocação de alunos aos orientadores é da Comissão de Pós-Graduação do PPG em Ciências da Nutrição.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**

**LISTA DOS PROFESSORES ORIENTADORES DA LINHA DE PESQUISA “ALIMENTOS E NUTRIÇÃO”**

Prof. Juliano Garavaglia – e-mail [julianogr@ufcspa.edu.br](mailto:julianogr@ufcspa.edu.br)

Profª. Manuela Poletto Klein – e-mail [manuelap@ufcspa.edu.br](mailto:manuelap@ufcspa.edu.br)

Profª. Simone Morelo Dal Bosco – e-mail [simonedb@ufcspa.edu.br](mailto:simonedb@ufcspa.edu.br)

**LISTA DOS PROFESSORES ORIENTADORES DA LINHA DE PESQUISA “EPIDEMIOLOGIA E NUTRIÇÃO”**

Profª. Daniele Botelho Vinholes – e-mail [danielebv@ufcspa.edu.br](mailto:danielebv@ufcspa.edu.br)

**LISTA DOS PROFESSORES ORIENTADORES DA LINHA DE PESQUISA “NUTRIÇÃO CLÍNICA E EXPERIMENTAL”**

Profª. Catarina Andreatta Gottschall – e-mail [catarina@ufcspa.edu.br](mailto:catarina@ufcspa.edu.br)

Profª. Fernanda Michelin Busnello – e-mail [fernandab@ufcspa.edu.br](mailto:fernandab@ufcspa.edu.br)

Profª. Flávia Moraes Silva – e-mail [flaviams@ufcspa.edu.br](mailto:flaviams@ufcspa.edu.br)

**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DO PRÉ-PROJETO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Afinidade com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa	2,0	
Apresentação do pré-projeto (relevância da proposta e domínio do assunto)	2,5	
Consistência, coerência e viabilidade de execução da proposta	2,5	
Adequação às orientações para elaboração da proposta de estudo descritas no (Anexo III) deste Edital	2,0	
Interesse / Motivação/ Dedicção na realização da proposta	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	

**ANEXO VII**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

- Marcadenti AO, Gottschall CBA, Silva FM. Metodologia de pesquisa em Nutrição: embasamento para a condução de estudos e para a prática clínica. 1 Edição. Editora Rubio, 2017.

- Callegari-Jacques SM. Bioestatística: princípios e aplicações. Porto Alegre: Artmed, 2007.

- Palermo JR. Análise sensorial: fundamentos e métodos. Rio de Janeiro: Editora: Editora Atheneu, 2015

- Conselho Nacional de Saúde. Resolução 466/12. Acesso em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html)

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Seleção Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição da UFCSPA, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO IX**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**  
**INGRESSO UFCSPA**  
 Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com Deficiência Auditiva  
 A ser preenchido pelo médico

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso  
 nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA - Deficiência Auditiva**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Laudo médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao PPG \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar perda bilateral (parcial ou total), de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Resultado do exame de audiometria (completo):

**Orelha Esquerda**

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
Média	dB

**Orelha Direita**

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

Resultado descritivo da Audiometria completa:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional que realizou a audiometria: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)" ou "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)"

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**ANEXO X**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**

**INGRESSO UFCSPA**  
Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD  
Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Deficiência Física**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA – Deficiência Física**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Laudo médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao PPG \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (assinalar abaixo):

- paraplegia  
 paraparesia  
 monoplegia  
 monoparesia  
 triplegia  
 triparesia  
 tetraplegia  
 tetraparesia  
 hemiplegia  
 hemiparesia  
 ostomia  
 nanismo  
 amputação ou ausência de membro(s)  
 paralisia cerebral  
 membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo as funcionalidades e/ou comprometimentos de membro(s) que justifique(m) a(s) deficiência(s):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)" ou "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)"

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**ANEXO XI**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**  
**INGRESSO UFCSPA**  
 Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Deficiência Intelectual ou Mental**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFCSPA – Deficiência Intelectual ou Mental**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Laudo Médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de **seleção para o ingresso** na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, **candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_**, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

( ) comunicação ( ) cuidado pessoal ( ) habilidades sociais ( ) saúde e segurança ( ) lazer ( ) trabalho  
 ( ) habilidades acadêmicas ( ) utilização dos recursos da comunidade

- A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não
- Qual a idade de início da deficiência? \_\_\_\_\_ anos
- A inteligência do candidato, aferida pelo teste \_\_\_\_\_, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em \_\_\_\_\_, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

N° Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

N° do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso SISU UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**ANEXO XII**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**

**INGRESSO UFCSPA**  
Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Deficiência Múltipla**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Lauda Médica para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso**  
**nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA - Deficiência Múltipla**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Lauda Médica (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_, é considerado (a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(es):

**[ ] Deficiência Física**

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (assinalar abaixo):

- ( ) paraplegia ( ) triplegia ( ) paraparesia  
 ( ) triparésia ( ) monoplegia ( ) monoparesia  
 ( ) tetraplegia ( ) tetraparesia ( ) hemiplegia  
 ( ) nanismo ( ) hemiparesia ( ) ostomia  
 ( ) amputação ou ausência de membro(s) ( ) paralisia cerebral  
 ( ) membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo as funcionalidades e/ou comprometimentos de membro(s) que justifique(m) a(s) deficiência(s):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

**[ ] Deficiência auditiva**

( ) perda bilateral (parcial ou total), de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Resultado do exame de audiometria (completo):

**Orelha Esquerda**

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
<b>Média</b>	dB

**Orelha Direita**

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
<b>Média</b>	dB

**Resultado descritivo da audiometria:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional que realizou a Audiometria: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

**[ ] Deficiência Visual**

- ( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
 ( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
 ( ) baixa visão: visão monocular (Conforme a Súmula AGU n° 45 de 14/09/2009).  
 ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

\_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional que realizou a Campimetria: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

**[ ] Deficiência Intelectual ou Mental**

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (assinalar as áreas limitadas):

- ( ) comunicação ( ) cuidado pessoal ( ) habilidades sociais ( ) saúde e segurança  
 ( ) lazer ( ) trabalho ( ) habilidades acadêmicas ( ) utilização dos recursos da comunidade

- A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não
- Qual a idade de início da deficiência? \_\_\_\_\_ anos
- A inteligência do candidato, aferida pelo teste \_\_\_\_\_, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em \_\_\_\_\_, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

N° Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

**[ ] Transtorno do Espectro Autista**

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- ( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:  
 ( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;  
 ( ) ausência de reciprocidade social;  
 ( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

- ( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:  
 ( ) comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;  
 ( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;  
 ( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? \_\_\_\_\_ anos

Descrever abaixo as áreas ou funcionalidades que justifiquem o diagnóstico:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por isso, a patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças(CID): \_\_\_\_\_

Nome do(a) profissional que emitiu o laudo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data do laudo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)" ou "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)"

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado(UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso SISU UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

## ANEXO XIII

## PROCESSO SELETIVO 2024

## INGRESSO UFCSPA

Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Deficiência Visual**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso  
 nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA - Deficiência Visual**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Laudo Médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_, é considerado (a) pessoa com deficiência por apresentar a (s) seguinte (s) condição (es):

**[ ] Deficiência Visual**

- ( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
 ( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
 ( ) baixa visão: visão monocular (Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009).  
 ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

\_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional que realizou a Campimetria: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)" ou "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)"

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso SISU UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

## ANEXO XIV

## PROCESSO SELETIVO 2024

**INGRESSO UFCSA**  
Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Espectro Autista**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Pós-Graduação da UFCSA – Espectro Autista**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Atesto, para fins de **seleção para o ingresso** na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_**, é considerado (a) pessoa com transtorno do espectro autista, sendo portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- ( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e **das interações sociais**, manifestada por:  
( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;  
( ) ausência de reciprocidade social;  
( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

- ( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:  
( ) comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;  
( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;  
( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? \_\_\_\_\_ anos

Descrever abaixo as áreas ou funcionalidades e aptidões que justifiquem o diagnóstico:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por isso, a patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças(CID): \_\_\_\_\_

Nome do(a) profissional que emitiu o laudo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data do laudo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso SISU UFCSA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 01/07/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Michielin Busnello, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição**, em 02/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1917270** e o código CRC **E427A602**.